



EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 Processo Administrativo nº 612469, de 10/04/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0700001.01.0018

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, por meio do Departamento de Licitação e Compras, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto nº 19.013, de 07 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 14.231, de 22 de janeiro de 2019, Lei Municipal nº 3.347, de 09 de novembro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/09/2025

Horário Final de Recebimento de Propostas: 08h00min

Início da Disputa: 08h30min

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bllcompras.com/Home/Login

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais esportivos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal dos Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.





3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bll.org.br.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema BLL, promovido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4.1.2. Para os <u>itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58,59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78. 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,17 5,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185 e 186, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</u>





- 4.1.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.1.3. Em relação aos <u>itens 101 e 102</u> poderá participar qualquer interessado que atenda aos requisitos deste Edital, ou seja, podem participar tanto ME/EPP quanto empresas de médio e grande porte.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





- 4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3.10.1. O impedimento de que trata o item 4.4.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.3.11.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.3.12. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.





4.3.14. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:





- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

- 6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, expressos em moeda nacional ou no formato porcentagem.
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Quantidade cotada.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 6.4. Deverá constar na proposta declaração de que os valores nela contidos compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.
- 6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. Não será estabelecido intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.





- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será





realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.26.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.





- 7.28. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.32. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.33. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).





- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao beneficio, em conformidade com os itens 4.1.2.1. deste edital.
- 8.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.





- 8.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.10.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização





dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 8.12.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.





- 8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Após o julgamento das propostas comerciais o licitante melhor classificado deverá apresentar os seguintes documentos listados abaixo, necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. Habilitação jurídica:

- 9.2.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.2.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.2.6. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro





Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 9.2.7. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;
- 9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;
- 9.3.5. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.3.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal:** Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;
- 9.3.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;





9.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira

- 9.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- 9.4.2. no caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- 9.4.3. balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, no formato comparativo (ano 2023/2024) contendo Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e devidamente registrado na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme ITG 1000.
- 9.4.3.1. para as Sociedades Anônimas, e demais empresas não optantes pelo simples nacional, **que excedam** a receita bruta anual de R\$ 4.800.000,00, conforme a Lei 123/2006, art. 3, § 2°, bem como, o art. 3°, I e II, nova redação pela LC 155/2016, será exigido conforme art. 3° da Lei n° 11.638/2007 e o disposto no Art. 176 da Lei 6.404/76:

Art. 176. (...)

- I balanço patrimonial;
- II demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- III demonstração do resultado do exercício; e
- IV demonstração dos fluxos de caixa;
- V se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.





- § 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.
- § 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.
- 9.4.3.2. para outras empresas, optantes ou não pelo simples nacional, que **não exceda** a receita bruta de R\$ 4.800.000,00, de acordo com a Lei nº 123/2006 Art. 3º, I e II, nova redação pela LC nº 155/2016, bem como a NBC TG 1000 (R1):
- a) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, registrados na Junta Comercial;
- b) Cópia do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais que não envolvam obrigações futuras, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos documentos constantes nas letras a) e b), bem como a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).
- 9.4.3.3 Nas hipóteses em que a licitante não apresentar junto aos documentos de habilitação o termo de abertura e de encerramento e as notas explicativas do balanço patrimonial, o Pregoeiro realizará diligência convocando o licitante a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.4.3.4. Para as empresas que possuem Escrituração Contábil Digital, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão apresentar também o recibo de entrega dos arquivos digitais.
- 9.4.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.4.3.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:





LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

- 9.4.3.6.1. As licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), quando de sua habilitação, ou quando não apresentarem os índices, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo;
- 9.4.3.6.2. A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerando o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.
- 9.4.3.7. No caso de empresa recém-constituída que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, o que deverá ser devidamente comprovado, deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**, conforme dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 9.4.3.8. No caso de empresa que tenha sido constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos exigidos referente a qualificação econômico-financeira limitar-se-ão ao último exercício social da pessoa jurídica, não sendo exigido no presente caso que a licitante apresente os documentos no formato comparativo, conforme dispõe o artigo 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.
- 9.4.3.9. As empresas enquadradas como MEI Micro Empreendedor Individual estão dispensadas da Elaboração das Demonstrações Contábeis, tornando-as isentas da apresentação, porém devem apresentar o CCMI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, comprovando que possui valor descrito em seu capital social superior ou igual a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.5. Qualificação Técnica

9.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o





item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- 9.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao da licitação.
- 9.5.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado ou cópia reprográfica autenticada, assinado por autoridades ou representante de quem os expediu, com a devida identificação. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o referido documento **deverá ter firma reconhecida**.
- 9.5.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.5.5. Declaração de que os materiais a serem fornecidos atendem às normas e especificações da legislação brasileira, na forma do inc. VIII, art. 39, da Lei 8.078/90.

9.6. Das Declarações de Emprego de Menores, de reserva de cargos, inexistência de vínculo com órgão público e de E-mail:

a) Declaração de "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos", com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, conforme modelo:

MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A	empresa:	,	inscrita	no	CNPJ	sob	o	n°	,	por
int	ermédio de	e seu repre	esentante	lega	al o (a)	Senh	or	(a)		,
po	rtador da C	arteira de								
Īde	entidade nº.	e d	lo CPF nº		, DEC	LAR	A,	para	fins	do
dis	sposto no i	nciso VI, a	artigo 68	da I	Lei 14.1	33/20)21	, de 01	de a	bril





	de 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.
	Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().
	Local e data
	(Representante legal)
e par	eclaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiênci ra reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas orme modelo:
	MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
	A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de
	Identidade nº e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso IV, artigo 63 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas
	em lei e em outras normas específicas.
	Local e data
	(Representante legal)
c) De	eclaração de inexistência de vínculo com órgão público, conforme modelo:
	MODELO DE DECLARAÇÃO
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº...., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a),





portador da Carteira de
Identidade n° e do CPF n°. , DECLARA, para fins do
disposto no inciso IV, artigo 14 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril
de 2021, que seu(s) sócio(s) ou administrador(es) não possuem
• ' ' ' •
vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,
trabalhista ou civil com
dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público
que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na
gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou
parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
F, 5,
Local e data
Local e data
(Representante legal)

d) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO								
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025								
A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº, por								
intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a),								
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº								
, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail),								
para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que								
terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para								
contagem de prazos.								
Local e data								
(Representante legal)								

Obs.: A falta da declaração de endereço eletrônico não ensejará a inabilitação da empresa licitante no presente certame.





Obs.: Estas Declarações deverão ser realizadas preferencialmente em papel timbrado da licitante.

- 9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.
- 9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Pregoeiro da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.13. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos





do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituílo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 9.14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.14.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 9.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.17. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 9.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.18. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.19.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.
- 9.20. A verificação das exigências dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.





- 9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 9.21.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.21.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.19.1.
- 9.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.25. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação ou Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.26. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata .
- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.





- 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DO CONTRATO

- 12.1. Após a homologação do certame a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.
- 12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.





- 12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.
- 12.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 10.3 e 10.5.
- 12.8.Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
- 12.9. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos.
- 12.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
- 12.11. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.





12.12. Nas pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será admitido o contrato verbal.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações, situada à Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.5. fraudar a licitação;
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;





- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.





- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,





contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail <u>licitacao@novavenecia.es.gov.br</u>.
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, desde que haja modificações no edital e elas não comprometam a formulação das propostas.

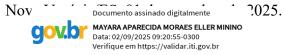
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.





- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bllcompras.com.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I Termo de Referência
- 16.11.2. ANEXO II Modelo de Proposta
- 16.11.3. ANEXO III Ata de Registro de Preços
- 16.11.4. ANEXO IV Contrato



MAYARA APAKECIDA MUKAES ELLER MINIÑO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES





ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório, para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal dos Esportes, conforme as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.
- 1.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência:

ITEM	CATMAT	QUANT. MÍN		UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO ACEITÁV EL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁV EL (R\$)
1	410324	12	60	UNID	Bola Oficial de Futsal Tam. Max 50. Bola com 14 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 49 - 52 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 g. Miolo Capsula SIS, Branca com azul/vermelho, Câmara 6D com Dupla colagem - Acabamento Termofixo, ultra fusion. Selo da CBFS. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 194,94	R\$ 11.696,40
2	410344	12	60	UNID	Bola Oficial de Futsal, Tam. Max 100. Bola com 14 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 52 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 330 g, Branca com azul/vermelho. Construção ultra fusion, Miolo Capsula SIS. Câmara 6D - sistema de forro termofixo com dupla colagem. Selo da CBFS. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 234,48	R\$ 14.068,80
3	410345	12	60	UNID	Bola Oficial de Futsal, Tam. Max 200. Bola com 14 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 58 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 g. Construção ultra fusion, Miolo Capsula SIS, Branca com azul/vermelho. Câmara 6D - sistema de forro termofixo com dupla colagem. Selo da CBFS. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 206,25	R\$ 12.375,00
4	403733	12	60	UNID	Bola Oficial de Futsal, Tam. Max 500 . Bola com 14 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 62 - 64 cm de diâmetro. Peso: 400 - 440 g. Camada interna Evacel, Miolo Capsula SIS, Branca com	R\$ 266,00	R\$ 15.960,00





					azul/vermelho. Câmara 6D – Construção Termotec, sistema de forro termofixo com dupla colagem. Selo da CBFS. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.		
5	617731	20	80	UNID	Bola Oficial de Futsal, Tam. Max 1000. Bola com 14 gomos, Peso: 410 - 430 g, confeccionada com PU PRÓ. Tamanho: 62,5 - 63,5 cm de diâmetro. Camada interna evacel, Capsula SIS, Branca com azul. Câmara 6D - Construção Termotec, sistema de forro termofixo. Selo da CBFS. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 344,45	R\$ 27.556,00
6	450234	12	60	UNID	Bola Oficial de Handebol, Tamanho H1L. Bola costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU PRÓ. Tamanho: 50 - 52 cm de diâmetro. Peso: 290 - 330 g. Câmara 6D, sistema de forro triaxial, camada interna neotec, miolo Capsula SIS e cor: amarelo com verde. Oficial da CBHB e aparovada pela IHF. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 257,00	R\$ 15.420,00
7	450233	12	60	UNID	Bola Oficial de Handebol, Tamanho H2L. Bola costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU PRÓ. Tamanho: 54 - 56 cm de diâmetro. Peso: 325 - 375 g. Câmara arbility, sistema de forro triaxial, camada interna neotec, miolo removível e cor: amarelo com verde. Oficial da CBHB e aparovada pela IHF. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 245,88	R\$ 14.752,80
8	450232	12	60	UNID	Bola Oficial de Handebol, Tamanho H3L. Bola costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU PRÓ. Tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. Peso: 425 - 475 g. Câmara arbility, sistema de forro triaxial, camada interna neotec, miolo removível e cor: amarelo com verde. Oficial da CBHB e aparovada pela IHF. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 360,58	R\$ 21.634,80
9	450232	12	60	UNID	Bola Oficial de Handebol, Tamanho H3L. Bola costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU PRÓ. Tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. Peso: 425 - 475 g. Câmara 6D, sistema de forro triaxial, camada interna neotec, miolo removível e cor: amarelo com verde. Oficial da CBHB e aparovada pela IHF.	R\$ 332,58	R\$ 19.954,80
10	403837	12	60	UNID	Bola Oficial de Voleibol. Bola com 18 gomos aerodinâmicos, confeccionada com Microfibra. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), Composição: Super	R\$ 554,98	R\$ 33.298,80





					Composite Cover, Tamanho 5 - oficial, circunferência: 65-67cm, Peso: 260-280g. Calibragem: 4.27 - 4.62 psi. Referência: MIKASA ou de melhor qualidade.		
11	403837	12	60	UNID	Bola Oficial de Vôlei 8.0 PRÓ IX. Bola com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g. Camada interna neogel, miolo capsula SIS, Câmara 6D, Termotec. Cor amarelo com azul. Selo da IVS TESTED. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 478,25	R\$ 28.695,00
12	603096	06	36	UNID	Bola Oficial de Vôlei de Praia. Bola com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g. Camada interna neogel, miolo capsula SIS, Câmara 6D, construção Termotec e sistema de forro termofixo. Cor rosa com amarelo. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 370,75	R\$ 13.347,00
13	603096	06	36	UNID	Bola Oficial de Vôlei de Praia. Bola tamanho 5 com 10 gomos, couro sintético, costura de alta precisão, circuferência 66-68cm, material da camara borracha, peso 260- 280g. Cor branca/amarelo/azul. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Selo da FIVB. Referência: Mikasa ou de melhor qualidade.	R\$ 356,42	R\$ 12.831,12
14	450238	06	36	UNID	Bola de Beach Soccer. Bola com 14 gomos, circuferência 68-70cm, peso 410- 450g. PU PRO, construção termotec, camara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, miolo capsula SIS. Cor azul/amarelo. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 327,18	R\$ 11.778,48
15	450238	12	60	UNID	Bola Profissional de Futevôlei FT-5. Bola com 32 gomos na cor branco com preto ou amarelo com preto, Couro sintético. Peso: 410 a 450 g. Com costura a maquina, camara composta por borracha. Circunferência tamanho 5 oficial. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Certificação FIFA Quality da FIFA. Referência: Mikasa ou de melhor qualidade.	R\$ 406,59	R\$ 24.395,40
16	375638	06	36	UNID	Bola Oficial de Basquete. Bola tamanho 7 masculino aprovada pela FIBA, com 8 gomos, confeccionada com microfibra. Tamanho: 75 - 77 cm de diâmetro Peso: 600 - 650 g. Câmara 6D, acabamento matrizada microfibra, miolo capsúla SIS, forro multiaxial. Cor amarelo com marrom.	R\$ 466,75	R\$ 16.803,00





					Selo da FIBA. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.		
17	438711	06	36	UNID	Bola Oficial de Basquete. Bola tamanho feminino aprovada pela FIBA, com 8 gomos, confeccionada com microfibra. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro Peso: 410 - 450 g. Câmara arbility, acabamento matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado. Cor amarelo com marrom. Selo NBB. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 447,25	R\$ 16.101,00
18	476378	06	36	UNID	Bola Oficial de Basquete. Bola tamanho Mirim com 8 gomos, confeccionada com microfibra. Tamanho: 49 - 52 cm de diâmetro Peso: 250 - 280 g. Câmara 6D, acabamento matrizada microfibra, miolo capsúla SIS, forro multiaxial. Cor amarelo com marrom. Selo da NBB. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 314,48	R\$ 11.321,28
19	450239	01	20	UNID	Bola de Biribol. Bola confeccionada vulcanizada, em borracha,camara airbility, sistema termofixo, miolo removivel. Peso 290-310g e circuferência 60-62cm. Cor azul/amarelo/verde. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00
20	478481	01	20	UNID	Bola de Rugby. Bola com 04 gomos, costurada na máquina, laminado em borracha, camara airbility, sistema de forro multiaxial. Peso 410-440g e circuferência 71-74cm. Cor azul/branco/laranja. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 199,84	R\$ 3.996,80
21	450233	01	20	UNID	Bola de Tapembol. Bola com 12 gomos, ultra fusion, camara airbility, sistema de forro termofixo. Peso 180-200g e circuferência 53-55cm, miolo capsúla sis. Cor verde/vermelho/preto. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 94,82	R\$ 1.896,40
22	450261	06	36	UNID	Bola de iniciação tamanho 8. Bola vulcanizada, borracha, circunferência 39-41cm, peso 100-120g, miolo cápsula sis. Selo do INMETRO Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 55,06	R\$ 1.982,16
23	450262	06	36	UNID	Bola de iniciação tamanho 10. Bola vulcanizada, borracha, circunferência 47-49cm, peso 170-190g, miolo cápsula sis. Selo do INMETRO. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 54,18	R\$ 1.950,48
24	478447	06	36	UNID	Bola de iniciação tamanho 12. Bola vulcanizada, borracha, circunferência 56-58cm, peso 240-260g, miolo cápsula sis. Selo do INMETRO. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 57,58	R\$ 2.072,88





25	478447	06	36	UNID	Bola de iniciação tamanho 14. Bola vulcanizada, borracha, circunferência 63-65cm, peso 310-330g, miolo cápsula sis. Selo do INMETRO. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 62,48	R\$ 2.249,28
26	472016	20	80	UNID	Bola Oficial de Futebol Society. Bola com 08 gomos, confeccionada em termotec e PU PRO. Tamanho: 66-69 cm de diâmetro. Peso: 425 - 450 g. com miolo (Capsula ISIS), câmara 6D. Cor branca e preto, Neotec ecologico, termofixo. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 314,75	R\$ 25.180,00
27	472016	20	80	UNID	Bola Oficial de Futebol Society. Bola com 14 gomos, confeccionada em termotec. Tamanho: 66-69 cm de diâmetro. Peso: 425 - 450 g. Neotec ecologico, termofixo ecológico com miolo (Capsula ISIS), câmara 6D. Cor branca e vermelho. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 439,80	R\$ 35.184,00
28	472016	20	80	UNID	Bola Oficial de Futebol Society. Bola com 08 gomos, confeccionada PU. Tamanho: 66-69 cm de diâmetro. Peso: 420 - 450 g. com miolo (Capsula ISIS), câmara 6D. Cor branca e preto, termofixo, camada interna evacel. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 272,25	R\$ 21.780,00
29	464684	12	60	UNID	Bola de Futebol de Campo Nº 4. Bola tamanho infantil nº 4, com 8 gomos, confeccionada em PU e termotec, Câmara interna evacel, Miolo cápsula sis, sistema de forro termofixo, camara 6D, Peso 360-390 G, tamanho 64-66 cm, Branca com verde ou branca com preto. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 267,34	R\$ 16.040,40
30	464684	20	100	UNID	Bola Oficial de Futebol de Campo. Bola com 8 gomos, confeccionada com PU. Construção Termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, Tamanho: 61 – 64 cm de diâmetro. Peso: 420 - 445 g, miolo Capsula SIS. Branca/preto. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 335,34	R\$ 33.534,00
31	464684	20	100	UNID	Bola Oficial de Futebol de Campo. Bola com 6 gomos, confeccionada com PU. Construção Ultra Fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, Tamanho: 68 – 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g, miolo Capsula SIS. Cor: Branca/vermelho Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.	R\$ 228,24	R\$ 22.824,00
32	464684	20	100	UNID	Bola Oficial de Futebol de Campo. Bola com 14 gomos, confeccionada termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo ecológico, Tamanho: 68 – 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g, miolo	R\$ 470,98	R\$ 47.098,00





					Capsula SIS. Cor Branca/vermelho. Selo FIFA. Referência: Penâlti ou de melhor qualidade.		
33	613462	01	20	UNID	Raquete de Tênis. Composição: 100% Fibras de Carbono; Tecnologias: Fortyfive: Produz uma sensação suprema a cada golpe, com flexibilidade e estabilidade ao mesmo tempo. Direct Connect: Proporciona estabilidade torsional, dando assim mais consistência, sensibilidade e potência nos golpes. StableFeel: aprimora a resposta e a sensação da raquete devido ao seu padrão de cordas; Cabeça: 98 sq in / 632 cm²; Encordoada: Não; Padrão de encordoamento: 18 x 20; Comprimento: 27.0In, 68.6cm; Peso sem corda: 305 g / 10.8oz.; Equilíbrio: 320 mm / 7 pts. HL.	R\$ 559,26	R\$ 11.185,20
34	450270	20	200	UNID	Bola De Tênis Profissional. Feita com borracha revestida e feltro de poliamida, oferecendo durabilidade e visibilidade. Peso: entre 55 e 65 gramas. Diâmetro: entre 6,54 e 6,86cm. Cor: verde	R\$ 37,28	R\$ 7.456,00
35	225289	01	20	UNID	Raquete de Beach Tennis. Material: Estrutura: Carbono. Superfície: Carbono 12K. EVA: Pro; Tecnologias: DOUBLE CARBON FRAME: Dupla cobertura de Carbono para promovendo máxima estabilidade e controle nos golpes. 12K CARBON: Cobertura com trama de Carbono 12K de alta performance na superfície para controle extremo e máxima potência. PRO EVA: Núcleo de EVA sólido que proporciona golpes fortes e nítidos para excelente controle; Detalhamento: Superfície áspera, possui 30 furos, acompanha capa; Peso: Entre 330g à 340g; Equilibrio Médio: 27cm. O ponto de equilibrio pode apresentar variações devido às oscilações no peso; Espessura: 22mm; Tamanho: 50cm;	R\$ 313,99	R\$ 6.279,80
36	225289	01	20	UNID	Raquete de Beach Tennis - Composição Frame Carbon/ Fibra de Vidro. Eva Soft Pro. Comprimento 50 cm. Espessura 22 mm. Peso 320 – 330. Distribuição de peso - Equilibrado	R\$ 172,85	R\$ 3.457,00
37	619546	50	200	UNID	Bola de Beach Tennis. Composta pelo material borracha e feltro. diâmetro entre 6,35cm e 6,65cm nas cores amarelo ou laranja, peso cerca de 42g.	R\$ 30,92	R\$ 6.184,00
38	471986	01	10	UNID	Kit de Rede de Tênis 4 lonas com faixa central e cabo de aço: Rede Confeccionada com fios de polietileno preto com 2,4 mm de largura e proteção UV torcido, a Rede de Tênis Profissional 4 Lonas possui área de saque dupla em toda extensão, tamanho oficial de 1,07m de	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00





					altura por 12,80m de comprimento, 4 lonas envolvendo os lados inferior, superior e laterais da rede; Cabo de Aço: Cabo de aço plastificado com tratamento UV que evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries, matéria prima virgem de alta densidade, feito em laboratório para aumentar o tempo de uso. Faixa Central: Faixa branca para rede de tênis com mosquetão, tratamento UV que evita a degradação do polímeros ocasionada por intempéries, matéria prima virgem de alta densidade, feito em laboratório para aumentar o tempo de uso;		
39	617632	01	10	UNID	Kit de rede de Beach Tennis. Medidas Rede: 8,20m x 1,00m. Material Rede e Marcação: Polipropileno. Espessura Rede Trama: 1,5mm - Seda. Medidas Faixa: 2 Faixas pretas de 8mts e 4 faixas bicolores de 8mts sendo 3mts Laranja e 5 Preta. Fixadores: Contem 10 Fixadores em ferro no formato "J". Detalhes: 1 Lona Superior, 1 Lona Inferior, 2 Lonas Laters com 25cm de largura reforçada com tripla costura. Impressão ProTenista em uma Lateral e MaxBeachTennis e Hp em outra Lateral.	R\$ 805,78	R\$ 8.057,80
40	619058	02	20	UNID	Rede de Voleibol .Medidas da rede: 9,5m x 1,00m de altura ,Fio: 2,00mm, com tratamento Anti-UV. Malha: 10cm entre nós. Faixa lateral: 30cm. Faixas superior e inferior: 7cm. Faixas impermeáveis (lona de toldo) com tratamento UV.Impressão com tratamento UV, trazendo mais qualidade e durabilidade e uma melhor qualidade de impressão. Acompanha corda para amarração, de 4mm de polipropileno trançado.	R\$ 376,23	R\$ 7.524,60
41	619058	02	20	UNID	Rede de Vôlei Oficial Profissional para Competição 4 faixas: Rede confeccionada com fio 2,5 mm de espessura ou 4 mm 100% polietileno (PP) com quatro faixas (superior, inferior e laterais) emborrachadas (PVC) e Medindo 1 metro de altura por 10 metros de comprimento. Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV) – Malha de 10x10 cm 04 faixas (lona de algodão) com 5cm de largura 100% lona (grossa).	R\$ 559,00	R\$ 11.180,00
42	304848	02	10	UNID	Par de Antena para Voleibol. Pintura Em Esmalte Sintético, Confeccionada Em Fibra de vidro, Diâmetro 3/8 (Aproximadamente), Altura De 1,80 Metros (Aproximadamente). Listrada De Vermelho e Branco.	R\$ 218,74	R\$ 2.187,40
43	251593	01	10	UNID	Kit Poste/Mastro para Beach Tenis, Vôlei, e Futvôlei com 5 regulagens + rede poliesportiva	R\$ 1.783,33	R\$





					em nylon + fitas de demarcação para beach tennis, vôlei e Futvôlei. Mastro Oficial Com 5 Regulagens Para Vôlei, Futevôlei E Beach Tennis Material: Tubo em Aço Carbono de 3" parede 2,0mm; Altura das Regulagens: 1,70m / 1,80m / 2,20m / 2,24m / 2,43m livres + 55 cm para fixação; Pintura Eletroestática nas cores Branco ou Preto; Cremalheira de Fácil Manuseamento para estirar a rede; Acompanha buchas de PVC para fixação no solo; Tamanho da embalagem: Aproximadamente 3,00m X 0,20m X 0,20m; Peso: Aproximadamente 28 kg; Rede Mult Sports Oficial (vôlei, Futevôlei E Beach Tennis) Material da Rede: Polietileno (Nylon) com tratamento anti UV Fio 2mm na cor Preta; Malha da Rede: 5cm X 5cm; 4 faixas em Poliéster de 5cm de largura nas faixas superior e inferior, e 15cm nas laterais; Medidas: 9,50m X 1,00m; Acompanha corda guia e sapatilhas metálicas; Tamanho da Embalagem: 25cm X 25cm X 35cm; Peso: 3,250 kg. Fitas de Demarcação Para Quadra De Vôlei, beach Tennis E Futevolei Medida Oficial 18m X 09m com ajuste para 16m x 08m Itens Inclusos: 2 Fitas de 18m, 2 Fitas de 09m Confeccionada em polipropileno com 4cm de largura; Acompanha Ganchos para fixação; Cores: Amarelo, Azul, Laranja, Preto, Verde e Vermelho.		17.833,30
44	443756	01	10	UNID	KIT de Par de rede FUTEVÔLEI Oficial 2 faixas + Cabo de Aço Galvanizado + Fita de Marcação Especificações Rede de Futevôlei Oficial Duas Faixas Material: Polipropileno, 100% virgem com Tratamento U.V, Contra as ações do Tempo; Espessura do Fio: 2mm; Tamanho da Malha: 10x10cm; Dimensões: 1,00m de Largura por 9,50m de Comprimento; Cor: Preta; Faixas: Lona Superior e Inferior com 6cm de Largura. Especificações Cabo de Aço Galvanizado Cabo de Aço galvanizado para Rede de Vôlei com pontas prensadas; Espessura do Cabo: 3.2mm;	R\$ 756,81	R\$ 7.568,10





					Comprimento: 13 metros; Especificações Fita de Marcação Futevôlei Material: Poliester; Cor: Azul; Dimensões: 9 x 18 mts; Contém: 6 peças com 6 fixadores de ferro.		
45	464742	05	30	PAR	Par de Rede Society Profissional. Rede confeccionada em Fio 8 mm trançados Polipropileno (SEDA) Tamanho: 6,20 na largura; 2,30 na altura; 0,50 de recuo superior e 1,80 de recuo inferior, Malhas quadriculadas, 15 cm x 15 cm. "Véu'. Com duas peças nacor branca.	R\$ 992,46	R\$ 29.773,80
46	464742	05	20	PAR	Par de Rede Society Profissional modelo caixote. Rede confeccionada em Fio 8 mm trançados Polipropileno (SEDA) Tamanho: 6,20 na largura; 2,30 na altura; 0,50 de recuo superior e 1,80 de recuo inferior, Malhas quadriculadas, 15 cm x 15 cm. "Véu'. Com duas peças nacor branca.	R\$ 1.125,46	R\$ 22.509,20
47	464742	05	20	PAR	Par de Rede Society Profissional Modelo Caixote . Confeccionada em Fio 8 mm trançados Polipropileno (SEDA) Tamanho: 5 metros x 2,20 metros x 1 metro. "Véu", Malhas quadriculadas, 15 cm x 15 cm. Com duas peças cor branca.	R\$ 992,46	R\$ 19.849,20
48	464742	05	30	PAR	Par de Rede SocietyProfissional.Confeccionada em Fio 8 mm trançadosPolipropileno (SEDA) Tamanho: 5 metros x 2,20metros x 1 metro. "Véu", Malhas quadriculadas, 15cm x 15 cm. Com duas peças cor branca.	R\$ 1.088,80	R\$ 32.664,00
49	464742	05	20	PAR	Par Rede Society Fio 12 Malha 14 Modelo Caixote. Confeccionada no Fio 10 e na Malha 14 em corda trançada entre nós. Material de Polipropileno (SEDA). Com duas peças na Cor Branca. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.	R\$ 1.422,20	R\$ 28.444,00
50	464742	05	20	PAR	Par Rede Society Suíço Fio 4mm Malha 12cm Seda. Malha: 12x12cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm; Material: Polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Tamanho: máximo de 6,50 metros de comprimento x 2,50 de altura; Com duas peças brancas.	R\$ 1.506,67	R\$ 30.133,40
51	472017	05	30	PAR	Par de Rede para traves de Futebol de Campo. Confeccionada em fio 8 mm, Modelo México Seda confeccionada na malha quadriculadas 15 x 15 cm em corda trançada, material Polipropileno – 100 %	R\$ 1.486,55	R\$ 44.596,50





					virgem, com tratamentos contra as ações (U.V) em dimensões 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior; Com duas peças Brancas.		
52	472017	05	30	PAR	Par de Rede para traves de Futebol de Campo. Confeccionada em fio 12 mm, Modelo México Seda confeccionada na malha quadriculadas 15 x 15 cm em corda trançada, material Polipropileno – 100 % virgem, com tratamentos contra as ações (U.V) em dimensões 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior; Com duas peças Brancas.	R\$ 1.561,55	R\$ 46.846,50
53	472017	05	30	PAR	Par de Rede para traves de Futebol de Campo modelo caixote. Confeccionada em fio 8 mm, Modelo México Seda confeccionada na malha quadriculadas 15 x 15 cm em corda trançada, material Polipropileno — 100 % virgem, com tratamentos contra as ações (U.V) em dimensões 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior; Com duas peças Brancas.	R\$ 1.486,55	R\$ 44.596,50
54	472017	05	30	PAR	Par de Rede Para Gol Futebol de Campo Sob Medida Fio 4mm Malha 12cm Seda Malha: 12x12cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm; Material: Polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Tamanho: máximo de 7,60 metros de comprimento x 2,60 de altura; Com duas peças brancas.	R\$ 1.549,24	R\$ 46.477,20
55	617633	05	30	PAR	Par de Rede para traves de Futebol de Salão fio 8mm SEDA Confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada; Material: Polipropileno – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Dimensões: 3,2m na largura, 2,10m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior; com duas peças Cor: Branca.	R\$ 1.103,17	R\$ 33.095,10
56	617633	05	30	PAR	Par de Rede para traves de Futebol de Salão Caixote. Confecionada fio 8mm SEDA Confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada; Material: Polipropileno – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Dimensões: 3,2m na largura, 2,10m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior; com duas peças na Cor: Branca.	R\$ 1.158,88	R\$ 34.766,40





1	Ī	•	ı	1		, ,	•
57	617633	05	30	PAR	1. Par Rede Gol Futsal. Rede Sob Medida Fio 4mm Malha 10cm Seda Malha: 10x10cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm; Material: Polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Tamanho: máximo de 3,30 metros comprimento x 2,50 de altura; Com duas peças brancas.	R\$707,25	R\$ 21.217,50
58	303860	05	30	PAR	Par Rede de Basquete Fio 4mm Tipo Chuá Seda 11 Alças; Espessura da Corda: Fio 4mm; Material Utilizado: Polipropileno; Cor: Branca; Medidas: 0,40x0,45cm.	R\$125,76	R\$ 3.772,80
59	625990	01	10	UNID	Bolsa Massagem Térmica Europa Grande, Bolsos Laterais Externos com Zíper Alça para Transporte Material Poliéster Estilo Nylon, Dimensões: 40 cm (C), 21 cm (A), 29 cm (L).	R\$174,13	R\$ 1.741,30
60	374395	01	10	UNID	Faixa de Capitão 100% Poliamida sem Regulador em Velcro, Tamanho Único Cor Branca.	R\$28,70	R\$ 287,00
61	602142	20	100	UNID	Cone Pequeno Tamanho 23,5 cm (A) para Treino, Exercícios e Jogos, Base Quadrada, Material Plástico Flexível Cores Diversas.	R\$19,90	R\$ 1.990,00
62	480266	20	100	UNID	Cone Chinês Fitness Prato Demarcatório Funcional. Dimensões 19 x 19 x 5 cm.	R\$49,54	R\$ 4.954,00
63	343579	20	100	UNID	Cone Polietileno Base Quadrado, Tamanho 50 cm (A) para Treino Exercícios e Jogos Cor Laranja/Branco.	R\$16,92	R\$ 1.692,00
64	258403	10	40	UNID	Bomba de Encher Bola, Tecnologia Double Action, que permite enchimento nos dois sentidos. Acompanha uma mangueira e uma agulha. Agulha em liga de zinco com tampa de borracha. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco COR A DEFINIR.	R\$54,48	R\$ 2.179,20
65	471994	05	20	UNID	Calibrador de Bola Digital e Eletrônico, Profissional para medir pressão de todos os tipos de bola, possui a medição nas unidades em libras/pol². Metal Emborrachado. 1 Calibrador + 2 agulhas. Seu visor fica ligado por 90 segundos e automaticamente se desligará para economizar energia. Precisão: + - 1% da escala. Resolução: 0.05 libras/pol². Escala: 0.05 a 19.95 libras/pol². Temperatura operacional: - 10°C a 40°C. Consumo de energia 4mW. Bateria: CR2032.	R\$197,20	R\$ 3.944,00
66	486477	02	20	UNID	Cronômetro. Composição de vidro acrílico; Cor	R\$73,45	R\$





					da caixa: preta; Material da pulseira: Nylon; Cor da pulseira: preta; Medidas - diâmetro da caixa: 6,1 cm; Resistência à água — WR: 30 Mts; Funções Especiais: timer cronógrafo, certificado de calibração utilizando padrão de referência rastreado pelos padrões do INMETRO.		1.469,00
67	486477	01	10	UNID	Cronometro Digital Profissional com 200 mémorias. Composição: Caixa de plástico ABS, Cor: Preto e laranja, Peso aproximado: 55 g, Dimensões aproximadas: 8cm x 6,5cm x 1,5cm. Tela grande de LCD com mostrador de 3 linhas.	R\$168,08	R\$ 1.680,80
68	485834	05	30	UNID	Apito Classic CAUL DEDAL Profissional para Árbitros, cor preta. Design: câmara dupla peales. Apito Plástico: Não Tóxico. Decibéis: 110 decibéis	R\$58,50	R\$ 1.755,00
69	485834	05	30	UNID	Apito classic Profissional para Árbitros, Material: Apito Plástico ABS Atóxico com bico revestido de silicone. 115 Decibéis, cor preta.	R\$47,50	R\$ 1.425,00
70	485834	05	30	UNID	Apito Classic Profissional, para mesário metal, Argola Metálica, que possibilite que o apito seja acoplado a um Cordão.	R\$47,25	R\$ 1.417,50
71	602656	05	20	PAR	Par de cartões oficial profissional de árbitro, com numerações atrás dos times que possibilite anotações, florescente para campo zona livre cor amarelo.	R\$20,38	R\$ 407,60
72	602656	05	20	PAR	Par de cartões oficial profissional de árbitro de handebol, com numerações atrás dos times que possibilite anotações, florescente para campo zona livre cor vermelho.	R\$16,16	R\$ 323,20
73	628902	02	20	UNID	Placar de Mesa Profissional Composição PVC rigido, cor preto, peso aproximado 942 g, dimensões aproximadas 21x39x19 cm utilizado em várias modalidades esportivas, sendo que os números podem ser vistos por ambos os lados, possui sistema. Cor Preto.	R\$342,63	R\$ 6.852,60
74	628902	02	20	JOGO	Obstáculos de Agilidade. Desenvolvida para Pliometria, Treinamentos em Circuito, Exercícios de Impulsão, Salto, Velocidade e Agilidade - Medida (Axcxl): 18 / 23 / 30 / 38 / 40 Cm - Composição: Pvc Cor: preto Contêm 5 Peças e uma Bolsa.	R\$332,50	R\$ 6.650,00
75	2640	02	20	JOGO	Estacas para treinamentos; composição PVC, peso do produto 2,88, dimensões aproximadas 2.5x170x2.5 (LxAxP) cm. Cor preto - contêm 8 peças e uma bolsa.	R\$615,21	R\$ 12.304,20
76	629937	20	200	UNID	Colchonete Ginástica Especificação: Confeccionado em 70% plástico vinil clorídrico e	R\$83,75	R\$ 16.750,00





					30% poliéster com medidas de 100 x 50 x 3 cm (A x L x P), peso aproximado de 600 g, com espuma densidade 23. Cor azul ou preto.		
77	629937	20	200	UNID	Colchonete Ginástica: Espuma 100% poliuretano, densidade nº33, medindo 03cm de altura, 60cm de largura; 1.00m de comprimento, com revestimento externo resistente em courino na cor azul real, o que permite a lavagem e secagem rápida.	R\$75,00	R\$ 15.000,00
78	486249	02	20	UNID	Escada de chão para agilidade Especificação: Confecção: Tecido sintético, e reforços internos nos degraus e nas laterais em plástico inquebrável. Tamanho: 5 metros. Largura: 50 cm. Altura: 40 cm. Degraus: 12.	R\$77,71	R\$ 1.554,20
79	622720	02	10	UNID	Kit Top - Prancheta Tática Magnética Futebol de Campo. Especificação: Prancheta Tática de Futebol. Prancheta magnética. Possui duas opções para demonstrações numa mesma prancheta e uma caneta com sistema de limpeza a seco. Acompanha 1 caneta e imãs que simulam jogadores e a bola.	R\$238,23	R\$ 2.382,30
80	466187	05	30	UNID	Peteca oficial Especificação: peso de aproximadamente 44 grs, base de borracha e tamanho oficial com penas brancas	R\$34,69	R\$ 1.040,70
81	630090	20	200	UNID	Tatame EVA Especificação: (etil vinil acetato), tatame com encaixe fácil. Medidas: 1,00 x 1,00 x 0,03m. Peso líquido: 4,2 kg. Espessura 30 mm.	R\$115,29	R\$ 23.058,00
82	298189	01	10	UNID	Carrinho retrátil para transportar bolas de jogos coletivos. Especificação: Estrutura dobrável , Bolsa em nylon. Rodas em PU com rotação em 360°; Dimensões aproximadas (Montado): 53 x 53 x 87; Capacidade de transporte aproximado: Bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso: 3,7 kg. Marca referência: Kief ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	R\$800,40	R\$ 8.004,00
83	450342	01	20	UNID	Cinto de Tração Duplo Especificação: de tecido sintético, alma de E.V.A, forro de tela spacer, argolas e mosquetões em aço niquelado, fita de polipropileno, corda elástica com revestimento de polipropileno. Tamanho único com fechamento regulado por velcro.	R\$442,80	R\$ 8.856,00
84	486254	01	10	UNID	Fita para marcação de vôlei de praia Especificação: confeccionada em polietileno comprimento 16 m, largura 8 m.	R\$75,89	R\$ 758,90
85	251593	02	10	UNID	Par Poste de voleibol profissional .Especificação: Confeccionado em tubo de 3"; chapa de 3mm, tratamento anticorrosivo e pintura em PU. Possui	R\$1.365, 46	R\$ 13.654,60





					rondanas e catraca para ajustes da rede.		
86	339800	10	100	UNID	Corda nylon para pular. Especificação: 2,40 m com cabo de madeira x 10mm.	R\$26,23	R\$ 2.623,00
87	436497	10	100	UND	Corda de pular - Desenvolvida em PVC e PP, material super-resistente, durável e de alta qualidade. Comprimento 2,7 m	R\$60,55	R\$ 6.055,00
88	462439	02	20	UNID	Kit Squeeze c/ Cesta Porta Garrafas. Características: O kit vem com 6 garrafas de plástico, no modelo squeeze, com bico para melhor fechamento. A capacidade de cada squeeze é de 790 ml. Cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas. Alça Ajustável, facilitando assim seu transporte durante o uso. (caixa com 6 unidades mais a cesta)	R\$146,30	R\$ 2.926,00
89	9634	01	10	UNID	Mesa de Tênis de Mesa Especificação: desmontável mesa feita em MDF de 25mm - 120kg, acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos, pés de tubo de aço dobráveis com rodízios e permite o uso como "Paredão" para treino solitário., com medidas oficiais que atendem à Federação Internacional de Tênis de Mesa (International Table Tennis Federation – ITTF). Medidas da Mesa: C x L x A – (2,74 x 1,52 x 0,76) m.	R\$2.400, 00	R\$ 24.000,00
90	225139	01	10	UNID	Rede de peteca Especificação: lona sintética. Malha: 5x5cm Largura: 7,60m Altura: 0,60m	R\$179,20	R\$ 1.792,00
91	450328	02	20	UNID	Caneta calibradora de bola, Especificação: 15 cm, com medição nas unidades kg e em libras, com 2 agulhas. Marca de referência: Pênalty ou de melhor qualidade.	R\$54,28	R\$ 1.085,60
92	240869	10	40	UNID	Bolsa Porta Bola. Especificação: Para a guarda de até 10 bolas. Medindo: Altura mínimo de 77cm e máximo de 80cm, Largura mínimo de 45cm e máximo de 55cm. Possível guardar até 10 bolas. Fabricada na cor preta ou azul escuro. Referência: Adidas, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	R\$92,75	R\$ 3.710,00
93	289195	20	100	UNID	Arcos (Bâmboles) - Material: Polietileno Tubo: 3/4 Tipo De Conexão: Botão/colapsável Diâmetro: 80.00 A 100.00 Cm Peso: 500 G A 600 G Altura: 90 cm, largura: 2.5 cm comprimento: 90 cm, peso: 500 g	R\$7,27	R\$ 727,00
94	628902	05	50	UNID	Mini Bands - Composta por borracha	R\$62,25	R\$





					termoplástica e Medidas 25cm x 5cm		3.112,50
95	628902	05	50	UNID	Kiti mini band - composta por 03 (três) itens de intensidade leve, moderada e forte para treinamento, composto de latex, leve 0,4x25cm(lxa), moderada 0,7x25cm e forte 1x25cm.	R\$63,62	R\$ 3.181,00
96	629966	01	20	UNID	Bola Suiça - Material PVC de alta resistência, 65cm de diâmetro, auporte de até 270kg. Cores: a definir	R\$93,38	R\$ 1.867,60
97	609773	05	50	UNID	Step Em Eva . Medidas 60x30x10cm. Material EVA, cor preto/azul, medidas: 60x30x10cm (CxLxA), Peso do produto: 2,163 Kg.	R\$182,30	R\$ 9.115,00
98	628071	01	10	UNID	Cama Elástica Profissinal: diametro de 1metro, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, com no minimo de 32 molas, protetor para a extremidade do trampolim, base com pontas emborrachadas e com suporte para usuários de até 150kg.	R\$364,00	R\$ 3.640,00
99	476844	01	10	UNID	Rede de proteção esportiva para quadras — fechamento laterais e fundo com fio 4.0mm malha 10 cm SEDA, em corda trançada confeccionada em monofilamentos no material de SEDA 100% virgem de alta densidade, com tratamento Anti-U.V. As malhas são no formato quadrado. Comprimento 20x40.	R\$5.569, 80	R\$ 55.698,00
100	450367	05	50	JOGO	Jogo de coletes: contendo 25(vinte e cinco) peças para treino, com cores e tamanho a definir. Composição: 100% Poliéster, Logomarca Personalizada Lado Esquerdo Frontal, Numerado Parte Frontal e Costas.	R\$437,50	R\$ 21.875,00
101	450367	05	50	JOGO	Jogo de Uniforme - Composto por 23 (vinte e três) camisas manga curtas, 23 (vinte e três) calções, 02 (duas) camisas de goleiros, 02 (dois) calções de goleiros e 25 (vinte e cinco) canelito + meia. CAMISAS manga curta e de goleiros - Tecido DryGeometric + DryWind; Modelagem Gola; Escudo Bordado em Alta Definição, Personalizado em Sublimação Digital; punhos anatômicos, Proteção UV 50; Tratamento Antibacteriano; manga curta, cor e tamanho a definir logomarca lado esquerdo e direito frontal, numerado parte frontal e costas CALÇÕES e calções de goleiro - tecido MicroElastic; Recorte; Escudo Bordado em Alta Definição; Personalizado em Sublimação Digital; elástico e cordão interno na cintura, cores e tamanhos a definir logomarca lado esquerdo e	R\$ 4.018,00	R\$ 200.900,00





					direito frontal, numerado parte frontal. CANELITO + MEIA - Tecelagem Multitrama de 4 fios, Tamanho, logomarca e cor a definir.		
102	450367	05	50	JOGO	Jogo de uniforme composto por: 25 (vinte e cinco) camisas tecido DRY 500+ com proteção UV e retenção de umidade corporal, com gola, escudo bordado, punho anatômico com acabamentos em ribana, etiqueta de tamanho termotranfer, manga curta, cor a definir e tamanho logomarca lado esquerdo e direito frontal, numerado parte frontal e costas, 25 (vinte e cinco) calções em tecidos DRY TEX, escudo bordado, cadarço em regulagem infinita cores e tamanhos a definir logomarca lado esquerdo e direito frontal, numerado parte frontal, 25 (vinte e cinco) pares de canelitos + meia 4 fios, cor a definir e logomarca.	R\$ 3.885,20	R\$ 194.260,00
103	607794	02	10	UNID	2. Kit 2 Mini Traves De Futebol De Rua. Composto de aço carbono com as redes. Tamanho 109 de comprimento e 68 de altura. Cor branca.	R\$ 443,81	R\$ 4.438,10
104	464699	02	20	UNID	3. Jogo de Bocha Profissional . Bola de Massa Tradicional C/8 Bolas + Balin 1,380Kg. Cores a definir	R\$ 1.027,50	R\$ 20.550,00
105	601779	01	05	UNID	4. Barreira móvel. Composta por 5 bonecos para treinamento de faltas no futebol. Fabricada em aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática a pó. Medindo aproximadamente 1,80 m de altura e 3 metros de comprimento. Possui rodas de 10 cm, para facilitar o transporte em gramados. Os bonecos possuem encaixe individual, possibilitando várias configurações. Acompanha 5 coletes com zíper.	R\$ 3.187,56	R\$ 15.937,80
106	613368	02	20	UNID	5. Escada de Agilidade com altura comprimento 213 cm e 48 cm de largura.	R\$87,76	R\$ 1.755,20
107	621271	01	10	UNID	6. Quadro Tático Magnético com Tripé. Com duas opções para demonstração, sendo uma caneta marca quadro e um jogo com 22 imãs para facilitar a visualização e a compreensão por parte dos atletas. O tripé retrátil possui sistema de engate rápido e facilita o deslocamento do equipamento. Além disso, conta com uma bolsa em nylon com compartimento lateral e um estojo para canetas e os imãs,	R\$ 1.292,58	R\$ 12.925,80





					garantindo um transporte seguro e confortável. Caneta com sistema de limpeza a seco. Jogo com 22 imãs e dois imãs simulando a "bola". Tripé retrátil com sistema de engate rápido. Bolsa em nylon com compartimento para guardar a caneta e o conjunto de imãs. Dimensões aproximadas : Larg.51cm x Alt.85cm. Altura montado: 1,60 m. Peso aproximado: 7,5 kg. Composição: Estrutura: MDF Tripé: alumínio		
108	628686	10	40	UNID	7. Garrafão térmico de 12 litros	R\$220,38	R\$ 8.815,20
109	628686	10	40	UNID	8. Garrafão térmico com torneira de 12 litros	R\$239,18	R\$ 9.567,20
110	285574	05	20	UNID	9. Caixa térmica 34 litros. Com tampa e alça, parede interna e externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido.	R\$200,02	R\$ 4.000,40
111	352594	02	20	UNID	10. Caixa térmica 48 litros. Com tampa e alça, parede interna e externa em poliuretano.	R\$419,82	R\$ 8.396,40
112	389248	01	10	UNID	11. Quadro de aço com elástico para retorno de bolas.	R\$646,50	R\$ 6.465,00
113	600332	01	04	UNID	12.Pódio Esportivo. Composto Em Fibra De Vidro para premiações de 05 Atletas: Design compacto, um dentro do outro, reduzindo o volume enquanto armazenados ou transportados. Fabricado com fibra de vidro para altíssima durabilidade. Bordas de borracha na base para maior estabilidade. Borracha macia na parte superior e antiderrapante. Tamanho módulo 1º Lugar: 60 cm x 60 cm, 2º lugar 40 cm x 40 cm, 3º, 4º e 5º lugares 30 cm x 30 cm, Peso Total 5 Lugares: 20 kg. Números na cor preta. Cores a definir.	R\$ 4.341,98	R\$ 17.367,92
114	630092	100	1000	UNID	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 35 mm de diâmetro, com figura em alto relevo no formato chuteira e bola de futebol e com detalhes raiados na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,6 mm. Metalizada nas cor	R\$9,20	R\$ 9.200,00





					dourada, Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a definir e personalizada com o evento com 1,5 cm de largura.		
115	630092	100	1000	UNID	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 35 mm de diâmetro, com figura em alto relevo no formato chuteira e bola de futebol e com detalhes raiados na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,6 mm. Metalizada nas cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a definir e personalizada com o evento com 1,5 cm de largura.	R\$9,20	R\$ 9.200,00
116	630092	100	1000	UNID	Medalha retangular fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura máxima de 2,8 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a definir com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores a definir com 2,5 cm de largura personalizada do evento.	R\$14,92	R\$ 14.920,00
117	630092	100	1000	UNID	Medalha retangular fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a definir com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores a definir com 2,5 cm de largura personalizada do evento.	R\$14,32	R\$ 14.320,00
118	630092	100	1000	UNID	Medalha retangular fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a definir com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores a definir com 2,5 cm de largura personalizada do evento.	R\$14,32	R\$ 14.320,00
119	630092	100	1000	UNID	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e	R\$12,95	R\$ 12.950,00





					centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a definir com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores a definir com 2,5 cm de largura personalizada do evento.		
120	630092	100	1000	UNID	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a definir com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores a definir com 2,5 cm de largura personalizada do evento.	R\$12,95	R\$ 12.950,00
121	630092	100	1000	UNID	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 60 mm diâmetro e centro para adesivo com 50 mm de diâmetro. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. No verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com 35 mm de diâmetro. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a definir com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores a definir com 2,5 cm de largura personalizada do evento.	R\$12,35	R\$ 12.350,00
122	630092	100	1000	UNID	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 60 mm diâmetro e centro para adesivo com 50 mm de diâmetro. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. No verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com 35 mm de diâmetro. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a definir com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores a definir com 2,5 cm de largura personalizada do evento.	R\$12,35	R\$ 12.350,00
123	630092	100	1000	UNID	Medalha fundição 3D, processo de fundição de alta precisão, molde 3D, material metal ZAMAC, tamanho 10 cm, banhos a definir: dourado-pratabronze, galvanizado, metalizado ou catafórico (envelhecido), pintura em resina epóxi com Fita Personalizada através do processo de Sublimação em policromia ou em Silk 1 cor com tamanho de	R\$60,88	R\$ 60.880,00





Í	Ī	Ī	İ	İ	,	İ	Ì
					38mm. A medalha deverá ser personalizada de acordo com a modalidade e a arte do evento e a fita personalizada de acordo com evento.		
124	630092	100	1000	UNID	Medalhas em alto e baixo relevo, diâmetro de 3,5cm e 7cm respectivamente, fundida em metal zamac, banho envelhecido e fita de veludo. A medalha deverá ser personalizada de acordo com a modalidade e arte do evento e a fita personalizada de acordo com evento.	R\$58,38	R\$ 58.380,00
125	630092	100	1000	UNID	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 55 mm de diâmetro, com figura em alto relevo no formato chuteira e bola de futebol e com detalhes raiados na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na core dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a definir com 2,5 cm de largura personalizada do evento.	R\$10,95	R\$ 10.950,00
126	630092	100	1000	UNID	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 55 mm de diâmetro, com figura em alto relevo no formato chuteira e bola de futebol e com detalhes raiados na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim nas cores a definir com 2,5 cm de largura personalizada do evento.	R\$10,95	R\$ 10.950,00
127	630092	100	1000	UNID	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 45 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura máxima de 2,2 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim nas cores a definir com 1,5 cm de largura personalizada do evento.	R\$9,95	R\$ 9.950,00
128	630092	100	1000	UNID	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 45 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura máxima de 2,2 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim nas cores a a definir com 1,5 cm de largura personalizada do evento.	R\$9,95	R\$ 9.950,00
129	630092	100	1000	UNID	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 45 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura máxima	R\$9,95	R\$ 9.950,00





					de 2,2 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim nas cores a definir com 1,5 cm de largura personalizada do evento.		
130	617448	10	200	UNID	Trófeu com corpo em acrílico cristal com 4 mm de espessura. Base em acrílico preto com 4mm de espessura. Altura total: 11,6cm. Largura do corpo: 11 cm. Largura da Base: 10cm. Profundidade da base: 4,5cm. Base possui 4 batentes em silicone na face inferior. Arte em impressão UV personalizável.	R\$90,75	R\$ 18.150,00
131	605241	02	20	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Com Base Em Mdf Medidas: Altura - 140 Cm. Largura Superior - 60 Cm. Largura Inferior - 38,80 Cm. Altura Da Base- 70 Cm. Peso Aproximado - Cores- Dourado, Dourado Com Efeito Texturizado E Preto Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Suporte, Taça Com Alças E Tampa, Estatueta Superior. Estatuetas Fixas De Jogador De Futebol. Outros Componentes: Base Em Mdf, Ferragens Para Fixação.placas Em Aluminio.	R\$1.686, 00	R\$ 33.720,00
132	605241	02	20	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Com Base Em Mdf Medidas: Altura - 140 Cm. Largura Superior - 60 Cm. Largura Inferior - 38,80 Cm. Altura Da Base- 70 Cm. Peso Aproximado - Cores- Dourado, Prata Com Efeito Texturizado E Preto Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Suporte, Taça Com Alças E Tampa, Estatueta Superior. Estatuetas Fixas De Jogador De Futebol. Outros Componentes: Base Em Mdf, Ferragens Para Fixação.placas Em Aluminio.	R\$1.686, 00	R\$ 33.720,00
133	605241	02	20	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura - 137 Cm. Largura Superior – 31 Cm. Largura Inferior – 21,50 Cm. Altura Da Base-16,70 Cm. Peso Aproximado – 3,530 Kg Cores-Dourado, Preto Cores Alternativas – Componentes Metalizados Nas Cores Prata Ou Bronze. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Octogonal, Suportes, Cones, Taça, Tampa E Estatueta Intercambiável Outros Componentes: Base Em Mdf, Ferragens Para Fixação.	R\$830,00	R\$ 16.600,00
134	605241	02	20	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura - 129 Cm. Largura Superior - 29 Cm. Largura Inferior - 21,50 Cm. Altura Da Base-16,70 Cm. Peso Aproximado - 3,310 Kg Cores-Prata, Preto Cores Alternativas - Componentes Metalizados Nas Cores Dourado Ou Bronze.	R\$803,00	R\$ 16.060,00





					Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Octogonal, Suportes, Cones, Taça, Tampa E Estatueta Intercambiável.		
135	605241	02	20	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 84 Cm. Largura Superior – 33 Cm. Largura Inferior – 20,80 Cm. Altura Da Base-14,80 Cm. Peso Aproximado – 2,00 Kg Cores-Dourado, Preto. Cores Alternativas: Taça E Cone Nas Cores Prata Ou Bronze. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Redonda, Suportes, Cone, Tampa, Taça Com Alça E Tampa E Estatueta Superior. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação.	R\$388,78	R\$ 7.775,60
136	605241	02	20	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 78 Cm. Largura Superior – 33 Cm. Largura Inferior – 20,80 Cm. Altura Da Base-11 Cm. Peso Aproximado – 1,90 Kg Cores-Dourado, Prata, Preto. Cores Alternativas: Taça E Cone Nas Cores Dourada Ou Bronze. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Redonda, Suportes, Cone, Tampa, Taça Com Alça E Tampa E Estatueta Superior. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação.	R\$377,98	R\$ 7.559,60
137	605241	02	20	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 62 Cm. Largura Superior – 29 Cm. Largura Inferior – 21,20 Cm. Altura Da Base-16,50 Cm. Peso Aproximado – 2,15 Kg Cores-Dourado, Preto Cores Alternativas: Taça Com Alças E Meia Bola Na Cor Prata. Meia Bola Inferior Nas Cores Vermelha, Verde, Dourado, Prata Ou Azul Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Suporte, Bola, Anel, Taça Com Alças E Pintura Interna. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação.	R\$373,62	R\$ 7.472,40
138	605241	02	20	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 62 Cm. Largura Superior – 29 Cm. Largura Inferior – 21,20 Cm. Altura Da Base-16,50 Cm. Peso Aproximado – 2,15 Kg Cores-Prata, Preto Cores Alternativas: Taça Com Alças E Meia Bola Na Cor Dourada. Meia Bola Inferior Nas Cores Vermelha, Verde, Dourado, Prata Ou Azul. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Suporte, Bola, Anel, Taça Com Alças E Pintura Interna. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação.	R\$376,64	R\$ 7.532,80
139	605241	05	30	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 23 Cm. Largura Superior – 20 Cm. Largura Inferior – 22,50 Cm. Altura Da Base-	R\$145,54	R\$ 4.366,20





					5,6 Cm. Peso Aproximado – 790 Gr Cores – Dourado, Preto Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oval, Suporte, Estatueta Fixa De Chuteira De Futebol Outros Componentes: Ferragens Para Fixação		
140	605241	05	30	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 14 Cm. Largura Superior – 22,50 Cm. Largura Inferior – 22,50 Cm. Altura Da Base- 5,6 Cm. Peso Aproximado – 850 Gr Cores – Dourado, Preto, Branco Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oval, Suportes, Estatuetas Fixas De Bola E Chuteira De Futebol. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação	R\$137,94	R\$ 4.138,20
141	605241	05	30	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 27 Cm. Largura Superior – 13,40 Cm. Largura Inferior – 15 Cm. Altura Da Base- 10 Cm. Peso Aproximado – 1,50 Kg Cores – Dourado, Preto Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Quadrada, Suporte Com Anel, Estatueta Fixa De Chuteira De Futebol. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação	R\$149,14	R\$ 4.474,20
142	605241	05	30	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 39 Cm. Largura Superior – 19 Cm. Largura Inferior – 22,50 Cm. Altura Da Base-5,6 Cm. Peso Aproximado – 1,10 Kg Cores – Dourado, Preto Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oval, Suporte, Estatueta Fixa De Jogador De Futebol Outros Componentes: Ferragens Para Fixação	R\$145,78	R\$ 4.373,40
143	605241	05	30	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 23 Cm. Largura Superior – 22,50 Cm. Largura Inferior – 22,50 Cm. Altura Da Base- 5,6 Cm. Peso Aproximado – 850 Gr Cores – Dourado, Preto, Branco Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oval, Suportes, Estatuetas Fixas De Bola E Jogador De Futebol. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação	R\$147,94	R\$ 4.438,20
144	605241	05	30	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 47cm. Largura Superior – 19 Cm. Largura Inferior – 15 Cm. Altura Da Base- 10 Cm. Peso Aproximado – 1,70 Kg Cores – Dourado, Preto Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Quadrada, Suporte Com Anel, Estatueta Fixa De Jogador De Futebol. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação	R\$151,78	R\$ 4.553,40





145	605241	05	30	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 34 Cm. Largura Superior – 29 Cm. Largura Inferior – 22,50 Cm. Altura Da Base-5,6 Cm. Peso Aproximado – 1,10 Kg Cores – Dourado, Preto Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oval, Suporte, Estatueta Fixa De Goleiro De Futebol Outros Componentes: Ferragens Para Fixação.	R\$143,14	R\$ 4.294,20
146	605241	05	30	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 19 Cm. Largura Superior – 22,50 Cm. Largura Inferior – 22,50 Cm. Altura Da Base- 5,6 Cm. Peso Aproximado – 850 Gr Cores – Dourado, Preto, Branco Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oval, Suportes, Estatuetas Fixas De Bola E Goleiro De Futebol. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação	R\$137,94	R\$ 4.138,20
147	605241	05	30	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 36 Cm. Largura Superior – 12 Cm. Largura Inferior – 15 Cm. Altura Da Base- 10 Cm. Peso Aproximado – 1,50 Kg Cores – Dourado, Preto Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Quadrada, Suporte Com Anel, Estatueta Fixa De Luva De Goleiro De Futebol. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação	R\$137,94	R\$ 4.120,20
148	605241	02	20	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 22 Cm. Largura Superior – 24 Cm. Largura Inferior – 22,50 Cm. Altura Da Base-5,6 Cm. Peso Aproximado – Cores – Dourado, Preto, Verde Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oval, Suportes, Estatueta Fixa De Jogador De Sinuca, Estatueta Fixa De Mesa De Sinuca. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação	R\$137,34	R\$ 2.758,80
149	605241	20	100	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 43 Cm. Largura Superior – 7,70 Cm. Largura Inferior – 7,50 Cm. Altura Da Base-8,80 Cm. Peso Aproximado – 450 Gr Cores – Dourado, Preto, Prata E Azul Cores Alternativas: Estatueta Fixa De Bola De Futebol Nas Cores Prata Ou Dourado Com Gomos Nas Cores Preto, Vermelha Ou Verde. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Quadrada, Suporte, Taça Com Alças E Tampa, Estatueta Fixa De Bola De Futebol E Estatueta Superior. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação	R\$128,58	R\$ 12.858,00
150	605241	20	100	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 39 Cm. Largura Superior – 7,70	R\$123,14	R\$ 12.314,00





					Cm. Largura Inferior – 7,50 Cm. Altura Da Base- 6 Cm. Peso Aproximado – 350 Gr Cores – Dourado, Preto, Prata E Azul Cores Alternativas: Estatueta Fixa De Bola De Futebol Nas Cores Prata Ou Dourado Com Gomos Nas Cores Preto, Vermelha Ou Verde. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Quadrada, Suporte, Taça Com Alças E Tampa, Estatueta Fixa De Bola De Futebol E Estatueta Superior. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação		
151	605241	04	30	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 30 Cm. Largura Superior – 3,50 Cm. Largura Inferior – 14,50 Cm. Altura Da Base-11 Cm. Peso Aproximado – Cores – Dourado, Preto Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Suporte, Estatueta Superior. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação	R\$122,32	R\$ 3.669,60
152	617448	10	100	UNID	Troféu Em Polímero Com Placa De Acrílico Medidas: Altura – 20 Cm. Largura Superior – 11 Cm. Largura Inferior – 8,50 Cm. Altura Da Base-6,20 Cm. Peso Aproximado – Cores – Dourado, Preto, Ilustração De Quimono Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Placa De Acrilico Cortada A Laser Em Formato De Cavalo Impresso Em Uv Led. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação, Fixador De Placa Fabricado Em Zamac.	R\$125,58	R\$ 12.558,00
153	617448	10	100	UNID	Troféu Em Polímero Com Placa De Acrílico Medidas: Altura – 24 Cm. Largura Superior – 10,80 Cm. Largura Inferior – 8,50 Cm. Altura Da Base- 6,20 Cm. Peso Aproximado – Cores – Dourado, Preto, Ilustração De Quimono Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Placa De Acrilico Cortada A Laser Em Formato De Quimono De Arte Marcial Impresso Em Uv Led. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação, Fixador De Placa Fabricado Em Zamac.	R\$121,58	R\$ 12.158,00
154	605241	10	50	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Com Placa Em Acrílico Medidas: Altura – 27 Cm. Largura Superior – 13 Cm. Largura Inferior – 10,10 Cm. Altura Da Base- 7,50 Cm. Peso Aproximado – Cores – Dourado, Preto, Fumê Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Placa Em Acrílico Cortada A Laser No Formato De Luva De Goleiro, Aplique De Acrílico Dourado. Outros	R\$134,98	R\$ 6.749,00





					Componentes: Ferragens Para Fixação, Fixador De Placa Fabricado Em Zamac.		
155	605241	10	50	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Com Placa De Acrílico Medidas: Altura – 24 Cm. Largura Superior – 26 Cm. Largura Inferior – 22,50 Cm. Altura Da Base- 5,60 Cm. Peso Aproximado – Cores – Dourado, Preto, Fumê. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oval, Placa De Acrilico Cortada A Laser Em Formato De Chuteira De Futebol De Campo, Aplique De Acrílico Dourado, Suporte, Estatueta Fixa De Bola De Futebol. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação, Fixador De Placa Fabricado Em Zamac.	R\$142,38	R\$ 7.119,00
156	617448	10	50	UNID	Troféu Em Polímero Com Placa De Acrílico Medidas: Altura – 21 Cm. Largura Superior – 9,50 Cm. Largura Inferior – 7,80 Cm. Altura Da Base-5,70 Cm. Peso Aproximado – Cores – Dourado, Estampa Alusiva A Cartão De Arbitragem, Preto Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Placa De Acrilico Cortada A Laser Em Formato De Cartão De Arbitragem Estampada Com Gravação Em Uv Led. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação, Fixador De Placa Fabricado Em Zamac.	R\$108,78	R\$ 5.439,00
157	617448	10	100	UNID	Troféu Em Polímero Com Placa De Acrílico Medidas: Altura – 36 Cm. Largura Superior – 13,80 Cm. Largura Inferior – 10,10 Cm. Altura Da Base- 7,50 Cm. Peso Aproximado – Cores – Dourado, Preto, Azul Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Placa De Acrilico Cortada A Laser Estampada Com Gravação Uv Led, Ramos Para Colagem De Adesivo Outros Componentes: Ferragens Para Fixação, Fixador De Placa Fabricado Em Zamac.	R\$137,58	R\$ 13.758,00
158	617448	10	100	UNID	Troféu Em Polímero Com Placa De Acrílico Medidas: Altura – 32 Cm. Largura Superior – 13 Cm. Largura Inferior – 8,50 Cm. Altura Da Base-6,20 Cm. Peso Aproximado – Cores – Dourado, Preto, Azul Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Placa De Acrilico Cortada A Laser Estampada Com Gravação Uv Led, Ramos Para Colagem De Adesivo Outros Componentes: Ferragens Para Fixação, Fixador De Placa Fabricado Em Zamac.	R\$129,58	R\$ 12.958,00
159	617448	10	100	UNID	Troféu Em Polímero Com Placa De Acrílico Medidas: Altura – 29 Cm. Largura Superior – 11,70 Cm. Largura Inferior – 7,80 Cm. Altura Da	R\$128,58	R\$ 12.858,00





					Base- 5,70 Cm. Peso Aproximado – Cores – Dourado, Preto, Azul Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Placa De Acrilico Cortada A Laser Estampada Com Gravação Uv Led, Ramo Para Colagem De Adesivo Outros Componentes: Ferragens Para Fixação, Fixador De Placa Fabricado Em Zamac.		
160	617448	10	100	UNID	Troféu Em Polímero Com Placa De Acrílico Medidas: Altura – 37 Cm. Largura Superior – 14,50 Cm. Largura Inferior – 12,10 Cm. Altura Da Base- 9,10 Cm. Peso Aproximado – 1,10 Kg Cores – Dourado, Preto Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Placa De Acrilico, Ramo Para Colagem De Adesivo, Aplique De Acrílico Dourado. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação, Fixador De Placa Fabricado Em Zamac.	R\$ 152,38	R\$ 15.238,00
161	617448	10	100	UNID	Troféu Em Polímero Com Placa De Acrílico Medidas: Altura – 32 Cm. Largura Superior – 12,50 Cm. Largura Inferior – 10,10 Cm. Altura Da Base- 7,50 Cm. Peso Aproximado – 650 Gr Cores – Dourado, Preto Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Placa De Acrilico, Ramo Para Colagem De Adesivo, Aplique De Acrílico Dourado. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação, Fixador De Placa Fabricado Em Zamac.		R\$ 13.838,00
162	617448	10	100	UNID	Troféu Em Polímero Com Placa De Acrílico Medidas: Altura – 28 Cm. Largura Superior – 11,50 Cm. Largura Inferior – 8,50 Cm. Altura Da Base- 6,20 Cm. Peso Aproximado – 450 Gr Cores – Dourado, Preto Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Placa De Acrílico, Ramo Para Colagem De Adesivo, Aplique De Acrílico Dourado. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação, Fixador De Placa Fabricado Em Zamac.	R\$129,58	R\$ 12.958,00
163	457590	10	100	UNID	Trofeú Base MDF com textura madeirada recortada a laser. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital. Coluna MDF com textura madeirada recortada a laser. Acrílico espelhado dourado recortado a laser. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. MEDIDAS Aproximadas altura 27 cm, largura 16 cm, espessura 9 cm e peso 471 g. Troféu personalizado de com a arte e modelo do evento e a modalidade esportiva.	R\$300,48	R\$ 30.048,00





•			ī	i			
164	617448	10	50	UNID	TROFÉU EM POLÍMERO COM PLACA DE ACRÍLICO E INSERTO EM MDF. Medidas: Altura – 35 Cm. Largura Superior – 9,80 Cm – Largura Inferior – 10,10 Cm – Altura da Base – 7,50 Cm – Peso Aproximado – Cores- Preto, Azul, Dourado, Impressão de Arte Específica Componentes Fabricado Em Polímero: Base Octogonal Outros Componentes: Ferragens para Fixação, Suporte para Placas de Acrílico Fabricado Em Zamac e Metalizado a Alto Vácuo, Placa de Acrílico de 4 Mm Impressa Em Uv Led e Inserto Em Mdf	R\$123,12	R\$ 6.156,00
165	617448	10	50	UNID	Troféu Em Polímero Com Placa De Acrílico E Inserto Em Mdf. Medidas: Altura — 30 Cm. Largura Superior — 8,50 Cm — Largura Inferior — 8,50 Cm — Altura Da Base — 6,20 Cm — Peso Aproximado — Cores- Preto, Azul, Dourado, Impressão De Arte Específica Componentes Fabricado Em Polímero: Base Octogonal Outros Componentes: Ferragens Para Fixação, Suporte Para Placas De Acrílico Fabricado Em Zamac E Metalizado A Alto Vácuo, Placa De Acrílico De 4 Mm Impressa Em Uv Led E Inserto Em Mdf.	R\$113,12	R\$ 5.656,00
166	457590	10	30	UNID	Placa de MDF com altura de 28 cm, com base octogonal com 12,10 cm de largura e fabricada em polímero, na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 2,50 cm de altura. Neste suporte é fixado uma placa de MDF na cor preta, com 6 mm de espessura, com aplique de acrílico espelhado com 2 mm de espessura em formato de ramos e aplique em PTG com espessura de 1,5 mm em formato de cartas de baralho.	R\$113,99	R\$ 3.419,70
167	457590	10	30	UNID	Placa de MDF retangular medindo 14 cm por 6 cm e com 9 mm de espessura na cor preta. Sobre esta placa um suporte fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourado. Sobre este suporte uma estatueta de dominó, com detalhes em vinil, medindo 12,50 cm de altura, fabricada em polímero metalizado a alto vácuo, pintada na cor dourado. Ainda sobre esta placa um aplique em acrílico espelhado em formato retangular. Altura total da placa — 15 cm.	R\$76,73	R\$ 2.301,90
168	457590	10	30	UNID	Placa de MDF retangular medindo 14 cm por 6 cm e com 9 mm de espessura na cor preta. Sobre esta placa um suporte fabricado em polímero,	R\$ 76,73	R\$ 2.301,90





					metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourado. Sobre este suporte uma estatueta de peixe, medindo 8,20 cm de altura, fabricada em polímero metalizado a alto vácuo, pintada na cor dourado. Ainda sobre esta placa um aplique em acrílico espelhado em formato retangular. Altura total da placa – 11 cm.		
169	457590	10	30	UNID	Placa de MDFretangular medindo 18 cm por 07,50 cm e com 09 mm de espessura na cor preta. Sobre esta placa um suporte fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourado. Sobre este suporte uma estatueta de jogador de tenis, medindo 17,20 cm de altura, fabricada em polímero metalizado a alto vácuo, pintada na cor dourado. Ainda sobre esta placa um aplique em acrílico espelhado em formato retangular, dobrado, com altura de 07,50 cm. Altura total da placa – 20 cm.	R\$81,73	R\$ 2.451,90
170	605241	02	20	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 82 Cm. Largura Superior – 45 Cm. Largura Inferior – 26,50 Cm. Altura Da Base-10,70 Cm. Peso Aproximado – 2,90 Kg Cores – Dourado Cores Alternativas: Taça Com Alças Nas Cores Prata, Vermelha, Verde Ou Azul. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Suporte, Anel, Taça Com Alças E Tampa, Estatueta Superior. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação.	R\$650,83	R\$ 13.016,60
171	605241	02	20	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 82 Cm. Largura Superior – 45 Cm. Largura Inferior – 26,50 Cm. Altura Da Base-10,70 Cm. Peso Aproximado – 2,90 Kg Cores – Dourado, Prata Cores Alternativas: Taça Com Alças Nas Cores Dourado, Prata, Vermelha, Verde Ou Azul. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Suporte, Anel, Taça Com Alças E Tampa, Estatueta Superior. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação.	R\$ 665,00	R\$ 13.300,00
172	605241	02	20	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 52 Cm. Largura Superior – 44 Cm. Largura Inferior –21 Cm. Altura Da Base-14,80 Cm. Peso Aproximado – Cores – Dourado Cores Alternativas: Prata Ou Bronze. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Redonda, Suporte, Anel, Taça Com Alças E Tampa, Estatueta Superior. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação.	R\$ 376,30	R\$ 7.526,00
173	605241	02	20	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo	R\$	R\$





					Medidas: Altura – 52 Cm. Largura Superior – 44 Cm. Largura Inferior –21 Cm. Altura Da Base-14,80 Cm. Peso Aproximado – Cores – Prata Cores Alternativas: Dourado, Prata Ou Bronze. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Redonda, Suporte, Anel, Taça Com Alças E Tampa, Estatueta Superior. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação.	352,80	7.056,00
174	605241	02	20	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 71 Cm. Largura Superior – 29 Cm. Largura Inferior – 26,50 Cm. Altura Da Base-10,70 Cm. Peso Aproximado – Cores – Dourado Cores Alternativas: Taça Com Alças Nas Cores Vermelha, Azul, Dourado, Prata Ou Verde. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Suporte, Anel, Taça Com Alças E Tampa, Estatueta Superior. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação.	R\$ 528,13	R\$ 10.562,60
175	605241	02	20	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 71 Cm. Largura Superior – 29 Cm. Largura Inferior – 26,50 Cm. Altura Da Base-10,70 Cm. Peso Aproximado – Cores – Prata. Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Suporte, Anel, Taça Com Alças E Tampa, Estatueta Superior. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação.	R\$ 396,80	R\$ 7.936,00
176	605241	05	40	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo, Com Chapa De Metal Medidas: Altura – 44 Cm. Largura Superior – 15,2 Cm. Largura Inferior – 13,10 Cm. Altura Da Base- 10 Cm. Peso Aproximado – 1,55 Kg Cores – Dourado Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Ramo Para Colagem De Adesivo, Estatueta a definir Outros Componentes: Ferragens Para Fixação, Chapa De Metal.	R\$ 206,56	R\$ 8.262,40
177	605241	05	40	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo, Com Chapa De Metal Medidas: Altura – 38 Cm. Largura Superior – 11,80 Cm. Largura Inferior – 12,10 Cm. Altura Da Base- 9,10 Cm. Peso Aproximado – 1,20 Kg Cores – Dourado Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Ramo Para Colagem De Adesivo, Estatueta a definir Outros Componentes: Ferragens Para Fixação, Chapa De Metal.	R\$ 173,23	R\$ 6.929,20
178	605241	05	40	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo, Com Chapa De Metal Medidas: Altura – 44 Cm. Largura Superior – 15,2 Cm. Largura Inferior – 13,10 Cm. Altura Da Base- 10 Cm. Peso	R\$ 209,89	R\$ 8.395,60





					Aproximado – 1,65 Kg Cores – Dourado, Preto Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Estatueta De Bola De Futebol Dourada Com Gomos Na Cor Preta, Estatueta De Jogador De Futebol Outros Componentes: Ferragens Para Fixação, Chapa De Metal.		
179	605241	05	40	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo, Com Chapa De Metal Medidas: Altura – 38 Cm. Largura Superior – 11,80 Cm. Largura Inferior – 12,10 Cm. Altura Da Base- 9,10 Cm. Peso Aproximado – 1,10 Kg Cores – Dourado, Preto Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Estatueta De Bola De Futebol Dourada Com Gomos Na Cor Preta, Estatueta De Jogador De Futebol Outros Componentes: Ferragens Para Fixação, Chapa De Metal.	R\$ 183,23	R\$ 7.329,20
180	605241	05	40	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo, Com Chapa De Metal Medidas: Altura – 44 Cm. Largura Superior – 16,50 Cm. Largura Inferior – 13,10 Cm. Altura Da Base- 10 Cm. Peso Aproximado – 1,65 Kg Cores – Dourado Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Ramos Para Colocação De Adesivo. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação, Chapa De Metal.	R\$ 193,23	R\$ 7.729,20
181	605241	05	40	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo, Com Chapa De Metal Medidas: Altura – 38 Cm. Largura Superior – 13,70 Cm. Largura Inferior – 12,10 Cm. Altura Da Base- 9,10 Cm. Peso Aproximado – 1,25 Kg Cores – Dourado Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Ramos Para Colocação De Adesivo. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação, Chapa De Metal.	R\$ 162,23	R\$ 6.489,20
182	605241	05	40	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo, Com Chapa De Metal Medidas: Altura – 32 Cm. Largura Superior – 11,50 Cm. Largura Inferior – 10,10 Cm. Altura Da Base- 7,50 Cm. Peso Aproximado – 800 Gr Cores – Dourado Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Oitavada, Ramos Para Colocação De Adesivo. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação, Chapa De Metal.	R\$ 142,56	R\$ 5.702,40
183	605241	10	50	UNID	Troféu Em Polímero Metalizado A Alto Vácuo Medidas: Altura – 28 Cm. Largura Superior – 2,90 Cm. Largura Inferior – 11,70 Cm. Altura Da Base-	R\$ 151,56	R\$ 7.578,00





					11 Cm. Peso Aproximado – Cores – Dourado, Preto Composição: Componentes Fabricados Em Polímero: Base Quadrada, Suporte, Estatueta Superior a definir de acordo com o evento. Outros Componentes: Ferragens Para Fixação.		
184	450270	10	100	UNID	13. Bola de Tênis de mesa no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celuloide 40mm, embalagem com 06 unidades.	R\$ 51,79	R\$ 5.179,00
185	602701	02	10	UNID	14. Mesa de Futmesa Profissional: 15. DESCRIÇÃO Tampo de Formato irregular. As Medidas do Futebol de Mesa O Ponto mais baixo é de 52 cm; O ponto mais alto de 73 cm; Comprimento com 2,78 m; Largura com 1,70 metros; A mesa aguenta que se suba em cima; Peso suportado 250 kg – Até 2 jogadores podem subir na mesa Material de MDF 15 mm; Estrutura Tubo 30 x 30 x 1,20; Pintura epóxi de alta resistência. Vinil Adesivo Americano espessura de 0,08mm com Impressão Eco solvente; Dimensões das Embalagens: 2 embalagens de 1,76 x 1,42 x 0,15m cada Peso: 100 Kg Bruto	R\$ 3.812,90	R\$ 38.129,00
186	622720	01	10	UNID	16. Prancheta Tática Magnética Futsal de salão com imã e caneta: Material metal e acrílico, tamanhos 36cm de altura e 23cm de largura, cor a definir, magnético.	R\$ 210,62	R\$ 2.106,20
VALOR TOTAL:						R\$ 2.71	7.781,20

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

1.3. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58,59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78. 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 141. 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150. 151, 152. 142, 154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,17 5,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186 destinam-se à participação EXCLUSIVA Microempresas -ME **Empresas** Pequeno **Porte** EPP. Microempreendedor Individual – MEI, conforme previsão da Lei Complementar





123/2006 e alterações posteriores, sem prejuízo da sua participação nos demais itens não exclusivos.

- 1.4. Com fundamento no inciso III, do artigo 49, da Lei Complementar 123/2006, entendemos que não deve ser estabelecida, neste certame, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, para os itens **101 e 102**, em função das seguintes razões:
- a) exigência de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, dadas as vantagens advindas da economia de escala gerada pela contratação e adjudicação dos bens em conjunto. Assim sendo, quanto maior o quantitativo licitado para o item, menor poderá ser o custo do produto, já que em aquisições e compras em maiores quantidades normalmente são obtidos descontos substanciais, gerando benefícios à Administração;
- b) atendimento ao princípio da eficiência, alçado à condição de princípio da Administração Pública pela Emenda Constitucional nº 19/1998, em razão do qual deve-se objetivar sempre maior qualidade e economicidade dos atos e procedimentos administrativos, de modo a melhorar a relação custo/benefício nos trabalhos executados no órgão público;
- c) alcance do objeto com racionalidade administrativa, o que implica na necessidade de medição dos custos administrativos envolvidos no processo de obtenção dos bens pretendidos. Nesse sentido, a subdivisão do objeto poderia gerar distorções diversas, como maior número de contratos e/ou atas de registro de preços a administrar ou contratação de bens com marcas/modelos diferentes, o que dificultaria, por exemplo, a fiscalização da contratação.
- 1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da sua publicação no Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. conforme Decreto Municipal nº 19.013 de 07 de novembro de 2023
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 1.7. A aquisição contínua de materiais de esportivos é fundamental para garantir o pleno funcionamento da Secretaria Municipal dos Esportes. A falta de materiais esportivos impacta diretamente na realização das atividades esportivas promovidas por este órgão, comprometendo a qualidade e a continuidade dos programas e projetos desenvolvidos. Esses materiais são essenciais para a prática adequada das modalidades, bem como para garantir a segurança, o desempenho e a motivação dos participantes. A indisponibilidade dos itens compromete o calendário de atividades, prejudica o engajamento da comunidade e enfraquece os objetivos sociais, educacionais e de promoção da saúde relacionados ao esporte. Portanto, a





aquisição contínua desses materiais é imprescindível para a efetividade das ações esportivas e para o cumprimento das metas institucionais.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DAS AMOSTRAS

- 2.1. Após a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) vencedora(s), a Secretaria Municipal dos Esportes, <u>poderá</u> solicitar **01 (uma) amostra do(s) material(is) cotado(s)**, devendo ser entregue na sede da Secretaria, situada na Av. São Mateus, s/nº, Bairro Beira Rio Nova Venécia/ES, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sextafeira, para análise e aprovação.
- 2.2. As amostras do(s) material(is) deverão ser entregues no prazo máximo de **07** (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao encerramento da sessão pública, sob pena de desclassificação da proposta. Caso haja manifestação de interposição de recurso com motivação aceita pelo(a) Pregoeiro(a), o prazo para apresentação de amostras passa a ser contado a partir da divulgação do julgamento do recurso.
- 2.3. As amostras deverão ser entregues no endereço definido no item 2.1, identificadas com: AMOSTRA; NOME E CNPJ DA EMPRESA; NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO; NÚMERO DO ITEM A QUE SE REFERE; NOME, TELEFONE E FAX DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se forem o caso.
- 2.4. A análise das amostras será realizada pela Secretaria Municipal dos Esportes, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento das mesmas, se não houver necessidade de pareceres externos, devendo o referido órgão, enviar um laudo para a Comissão de Pregão com o resultado da análise.
- 2.5. As amostras serão submetidas a testes para a verificação e confirmação do atendimento das exigências contidas no Edital, da qualidade e das condições de uso do material fornecido.
- 2.6. Caso a amostra apresentada pelo vencedor não seja aprovada, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação das amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas nos itens 2.1 e 2.2.
- 2.7. No caso de não haver entrega das amostras, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a) ou responsavél da Secretaria Municipal dos Esportes, ou haver entrega de amostra em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, a proposta da empresa vencedora será desclassificada, com aplicação do item 2.6.
- 2.8. A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão recebê-las no local da entrega definido





no item 2.1, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido este prazo, a Secretaria Municipal dos Esportes não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao da licitação.
- 3.3 O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado ou cópia reprográfica autenticada, assinado por autoridades ou representante de quem os expediu, com a devida identificação. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o referido documento **deverá ter firma reconhecida**.
- 3.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 3.5. Declaração de que os materiais a serem fornecidos atendem às normas e especificações da legislação brasileira, na forma do inc. VIII, art. 39, da Lei 8.078/90.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. O quantitativo estimado foi obtido com base na demanda da Secretaria que participa do presente processo, conforme documentos anexados aos autos.
- 4.3. A Intenção de Registro de Preços IRP nº 13/2025 da presente contratação foi devidamente divulgada e se manteve aberta durante o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme estipulado no parágrafo § 1°-A, art. 4° do Decreto 7.892, de 2013:





- § 1º-A O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de oito dias úteis, no mínimo, contado da data de divulgação da IRP no Portal de Compras do Governo Federal.
- 4.3.1 Após o período de divulgação da IRP, todavia, não houve nenhuma manifestação de interesse quanto à participação de outros órgãos, portanto, o Registro de Preços é adstrito à Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES.
- 4.4 A aquisição dos materiais esportivos se faz necessária tendo em vista que serão utilizados no desenvolvimento de ações esportivas, projetos sociais e eventos esportivos nas mais diversas modalidades, amistosos, jogos, campeonatos municipais, atividades esportivas, espaços esportivos tais como ginásios, quadras, campos de futebol, campo de futebol Society com o objetivo de fomentar o esporte municipal.
- 4.5 A aquisição de materiais esportivos se faz necessária considerando que o esporte se destaca como elemento de integração social, viabilizando o incentivo a prática esportiva criando um artifício de valorização da autoestima pessoal de cada cidadão, incentivando-os à educação e melhoria de sua formação pessoal, distanciando definitivamente das drogas e outros vícios que persistem ao redor de nossa sociedade.
- 4.6 A aquisição de materiais esportivos trata se de um processo com inúmeros itens e atualmente a Secretaria não conta com qualquer estoque/material.

5. DA SUSTENTABILIDADE

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 7.1. Os bens a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 7.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.





8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 8.2. Será considerada vencedora do certame a licitante que, após a análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação, atendidas às exigências do Edital, houver ofertado o menor preço para o fornecimento do objeto da licitação.
- 8.3. As licitantes deverão apresentar proposta que contemple todos os custos para o fornecimento do objeto.

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até <u>15 (quinze) dias corridos</u>, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Compras, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da "Autorização de Fornecimento", sendo a entrega por conta da(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens da licitação. A entrega dos materiais deverá ocorrer no seguinte endereço:
- 9.1.1. <u>Secretaria Municipal dos Esportes</u>: localizada na Avenida São Mateus, s/n, Bairro Beira Rio Nova Venécia/ES Telefone: (27) 3752-9045, de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.
- 9.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, a contar da notificação do fornecedor às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.





- 9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da aquisição.
- 9.6. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, o fornecedor deverá comunicar por escrito à **Secretaria Municipal dos Esportes** tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a **5 (cinco) dias corridos.**
- 9.7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a administração municipal da aplicação das multas a que está sujeito o fornecedor.
- 9.8. A contratada não fica exonerado de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos materiais, nos termos do Código Civil, observadas as disposições deste Termo de Referência e do Edital.
- 9.9. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

<u>11. DA GESTÃO DO CONTRATO</u>

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A) FISCALIZAÇÃO

- 11.6. Nos termos do art. 25 Lei nº 14.133, de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 11.7. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato/Ata de Registro de Preço os servidores, designados pelas Secretarias/Órgãos Municipais para esta finalidade:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Fillype Gava Caran Otavio Augusto Mazarini	
Nº MATRÍCULA	082318	082214
CARGO	Coordenador Técnico	Coordenador Especial
VÍNCULO	Comissionado	Comissionado

- 11.8. O(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.
- 11.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com observância as disposições constantes na Lei nº 14.133 de 2021 e no Art. 11 da Lei Municipal nº 3.716 de 2023, conforme a seguir:
- 11.9.1. seguir o termo de referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1°, I).
- 11.9.2. seguir o edital quanto às regras relativas à fiscalização. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1°, III).





- 11.9.3. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1°, IV).
- 11.9.4. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1°, V).
- 11.9.5. nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1°, VI).
- 11.9.6. caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

B) GESTOR DO CONTRATO

11.10. Ficarão responsáveis pela gestão do contrato/ata de registro de preços os servidores, designados pela Secretaria Requisitante para esta finalidade:

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MINIÑO	CELIO ROBERTO DOS SANTOS
Nº MATRÍCULA	81888	082213
$C\Delta RGO$		CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO

- 11.11. O(s) servidor(es) responsável(is) pela gestão contrato/ata de registro de preços será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.
- 11.12. Gestor do Contrato é a pessoa designada pela autoridade competente para gerir o contrato administrativo, tendo como obrigações mínimas previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 3.716 de 2023, sem prejuízos de outras correlatas.





- 11.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 11.14. o gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 11.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 11.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
- 11.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 11.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 11.19. O gestor do contrato deverá gerir as datas estabelecidas pela administração pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto nos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 11.20. a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO PAGAMENTO





- 12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, desde que seja devidamente justificado e quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 12.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 12.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.3.1. o prazo de validade;
- 12.3.2. a data da emissão;
- 12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 12.3.5. o valor a pagar; e
- 12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 12.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,





para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 12.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

A) PRAZO DE PAGAMENTO

- 12.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 12.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 12.12. Em situações em que por fortuito ou por motivo de força maior o pagamento da despesa fique impedido, o prazo para pagamento será suspenso até sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

B) FORMA DE PAGAMENTO

- 12.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em dados bancários (banco, agência, tipo de conta e número de conta) em nome do contratado, cabendo ao contratado prestar estas informações.
- 12.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.16. Independentemente do percentual de tributo constante na nota fiscal e inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 12.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à





apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

C) CESSÃO DE CRÉDITO

12.18. Não será permitida a cessão de crédito.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 13.2. É comum que órgãos públicos não exijam garantias contratuais na aquisição de materiais de esportivos, pois os processos de compra e pagamento são rigorosamente controlados e transparentes. Além disso, a exigência de garantias contratuais pode elevar o custo final dos produtos, tornando a aquisição mais onerosa para o órgão. A qualidade dos materiais fornecidos pelas empresas contratadas é, em grande parte, respaldada pela exigência e histórico de atuação no mercado, além do cumprimento das normas técnicas e regulamentações vigentes. Assim, a dispensa de garantias contratuais na compra de materiais por expediente se justifica pelos aspectos indicados.

14. DA GARANTI<u>A CONTRATUAL DOS BENS</u>

14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos bens, pois as exigências contidas contrato atendem ao exigido pela administração.

15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 15.1. O valor máximo previsto das despesas com a presente aquisição/contratação está estimado em **R\$ 2.717.781,20** (dois milhões, setecentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) tendo por referência a média dos preços constantes no relatório de cotação de preços.
- 15.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 15.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 23 do Decreto Municipal nº 19.013/2023):
- 15.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da





ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 15.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 15.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 15.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 14 do Decreto Municipal nº 19.013/2023.

Art. 14. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Naquilo que for omisso o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

Nova Venécia/ES, 28 de agosto de 2025.

JULIANO VIANA SALOMÃO
TÉCNICO DESPORTIVO
Matrícula nº 081900





ANEXO II DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES,
Razão Social:
CNPJ:
Endereço Completo:
CEP:
Fones / Fax:
E-mail:
Site Internet:
Optante SIMPLES: () SIM () NÃO
A empresa submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal dos Esportes.

ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIM A	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	VALOR UNITÁRI O (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL							

	VILOR TOTAL	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (po	r ovtonco)	
VALOR 101AL DA 1 KO1 051A. K\$ (I CALCHSU	
	·	

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE: As licitantes deverão fornecer garantia/validade dos bens conforme exigido no Termo de Referência (anexo I).





DECL	ΛΡΛ	CÕE	Q.
DECL	AKA	ÇUE	S.

- 1 Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- 2 Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

THEROS	
Dados do Representante da Emi	oresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro do
Preços:	steon para assimulara de Constato/fila de Registro de
110000	
Nome:	
Cargo:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
Profissão:	
Endereço Completo: CEP:	
Fone / Fax:	
E-mail:	
Carteira de Identidade: CPF:	Órgão Expedidor:
<u>Dados Bancários da Empresa</u> :	
Banco:	
Agência:	
Conta:	
Dados do Contato com a Empresa	<u>ı</u> :
Nome:	
Cargo:	
Endereço Completo:	
CEP:	
Fone / Fax:	
E-mail:	
T	2025
Em de de	2025.





(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

OBSERVAÇÕES:

- 1) O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6 e subitens (Do preenchimento da proposta) e demais especificações descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2025.**
- 2) Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Equipe de Pregão no endereço e telefone descritos no rodapé deste Edital.





ANEXO III DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2025 Processo Administrativo nº 612469, de 10/04/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0700001.01.0018

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025, publicada no Diário Oficial União e do Estado do Espírito Santo de XX/XX/2025, Processo Administrativo nº 612469/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 19.013 de 07 de novembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. De um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO **SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Bairro Centro, CEP: 29830-000, Nova Venécia-ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito MARIO SERGIO LUBIANA, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, neste ato designada simplesmente como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PRECOS, neste ato representado pelo Senhor Secretário (a) MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MININO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, a Empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, estabelecida na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, e-mail: XXX, tel. XXX, doravante denominada FORNECEDOR, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) XXX, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 19.013 de 07 de novembro de 2023, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais esportivos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal dos Esportes, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do Edital de PREGÃO Nº





013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, repre						epresentar	ite)	
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Prazo de garantia ou validade (se exigido no edital)	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
01								
02								
03								
•••								•
	Valor Total							

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta abaixo:

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário	

CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Esportes.

Órgão Gerenciador:						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.			

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	Órgão Participante:		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.





4.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

- 5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 5.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 5.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 5.1.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.





Dos limites para as adesões

- 5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

<u>CLAUSULA SEXTA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE</u> PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





- 6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso





de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS</u>

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer





ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.
- 8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

<u>CLÁUSULA NONA: REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou





- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS</u>

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 26, do Decreto Municipal nº 19.013, 07 de novembro de 2023; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por decisão do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:





- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 25, § 4º do Decreto Municipal nº 19.013, de 07 de novembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XV, do Decreto Municipal nº 19.013, de 07 de novembro de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. VII, do Decreto Municipal nº 19.013, de 07 de novembro de 2023).
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
- 12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.





Nova Venécia-ES, de de 2025.

Ordenador de Despesas Nome e assinatura Cargo CNPJ

Representante legal do órgão gerenciador Nome e assinatura Cargo CNPJ

Nome e assinatura do Representante da Empresa RG $n^{\rm o}$ CPF $n^{\rm o}$ Nome da Empresa CNPJ





ANEXO IV DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

CONTRATO Nº .../2025 Processo Administrativo nº 612469, de 10/04/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0700001.01.0018

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA E A EMPRESA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa
jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na
Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, designado abreviadamente como
CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito MARIO
SERGIO LUBIANA, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado neste
Município, por meio do Departamento de Licitação e Compras, sediado na Avenida Vitória, nº
347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000 designado abreviadamente como
CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Secretário (a) MAYARA
APARECIDA MORAES ELLER MININO, brasileiro, casado, residente e domiciliado
neste Município e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito
privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida
na, nº, Bairro, (Cidade), CEP:,
e-mail:, telefone, doravante denominada CONTRATADA,
representada neste ato pelo(a) Senhor(a), tendo em vista o que consta no
Processo nº 612469/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de
2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025, por Sistema de Registro de Preços nº
/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais esportivos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal dos Esportes nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

	~			
ITEM	DESCRICÃO/	UNIDADE	OUANTIDAD	VALOR
1 1 1/1/1	DESCRIÇATO	CITIDITIDE	QUINTIDIAD	VILLOI





	ESPECIFICAÇ ÃO	DE MEDIDA	E	
1				

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

<u>OU</u>

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos <u>artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3.O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS</u> (art. 92, IV, VII e XVIII)





3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA	OUINTA:	DO	PRECO
CHICOCHI	V CII I III.	\mathbf{p}	TILLO

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$

 OU

 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Nota explicativa: Caso se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda é variável, cabe inserir o subitem acima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/_/_ (DD/MM/AAA).





- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.





- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. (QUANDO HOUVER PREVISÃO DE GARANTIA CONTRATUAL)
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (QUANDO HOUVER A EXIGÊNCIA NO EDITAL)
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;





- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA: GARANTIA DE EXECUÇÃO





10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u> (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:





- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 11.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU CORRESPONDÊNCIA		
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato	
2 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato		
3	3 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato	
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato	
5 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato		

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
	Para os itens a seguir, deixar de:	





5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

- 11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)
- 11.5.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;





- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:





- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
 e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

<u>OU</u>

- 12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Nota Explicativa: Use a primeira redação para os contratos por escopo (o objeto é contratado para ser prestado em determinado prazo). Ex. Compra pontual de sofás, aquisição e instalação de servidores.

Nota Explicativa: Use a segunda redação para os contratos de fornecimentos contínuos e de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática (art. 106, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Nota Explicativa: A cláusula de não-continuidade decorre do que dispõe o art. 106, III e §1°, da Lei n° 14.133/21. Para a sua compreensão, vale trazer um exemplo:

Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades:





- 1) Se a comunicação ao contratado noticiando a rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio.
- 2) Se a comunicação se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho).
- 3) Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente, salvo se houver enquadramento na situação "2".
- 12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
- 12.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.9.3. Indenizações e multas.
- 12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente





do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. (COLOCAR NOS CASOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da</u> Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Venécia – ES,	de de 2025.
	MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA CONTRATANTE
	CONTRATADA

MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MININO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES